



FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES
SCRN 702/703 - Bloco B, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.720-620
Telefone: (61) 3424-0100 - <http://www.palmares.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01420.100538/2021-78

Unidade Gestora: 344041

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO RG DO SERPRO 125960, CONTRATO CLIENTE Nº 006/2022, ENTRE O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) E A EMPRESA FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES, CNPJ Nº 32.901.688/0001-77.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Apostilamento aplicar os reajustes dos períodos relacionados abaixo, consoantes disposições em cláusula que trata de reajuste no contrato originário, com fundamento do inciso XI do artigo 40, no inciso III do art. 55, no e § 8º do art. 65, da Lei nº 8.666/1993; nos artigos 1º, 2º e 3º da [Lei nº 10.192/2001](#), art. 12 e 13 do [Decreto nº 9.507, de 21/09/2018](#), pela a variação do ICTI, estabelecido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA).

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1 Para os devidos fins legais, os valores mensais estimados do Contrato serão reajustados conforme tabelas abaixo:

Reajuste de Preço				
Período do Reajuste: 30/06/2023 a 30/06/2024				
Valor vigente do Contrato	valor índice ICTI Junho/2023	Diferença Valor Repactuado	Valor Mensal com reajuste	Valor do Contrato com reajuste
R\$ 159.507,84	3,54%	R\$ 5.646,57	R\$ 13.762,86	R\$ 165.154,41

2.2. Os efeitos financeiros deverão retroagir à data de 30 de junho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Para as despesas deste termo de apostilamento, serão utilizados os créditos constantes da Nota de Empenho nº 2023NE000193, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 344041
Natureza de Despesa: 339040
PTRES: 225948
PI: C20004PA036
Fonte: 0100000000

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento.

4.2 E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Termo de Apostilamento.

(Assinatura eletrônica)
Carlos Eduardo Carneiro e Sousa
Coordenador-Geral de Gestão Interna
CGI/FCP



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Carneiro e Sousa, Coordenador Geral de Gestão Interna**, em 01/11/2023, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.palmares.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0279815** e o código CRC **847530EC**.

Referência: Processo nº 01420.100538/2021-78

SEI nº 0279815